A Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 141/2023
(Gabinete da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros)

Sugere ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, que por meio da secretaria competente, seja cumprida a Lei nº 3.437 de 03 de julho de 2019. Esta Lei torna obrigatório o censo de animais domésticos no município de Currais Novos/RN, tanto na zona urbana quanto na rural, e promove anualmente a castração de animais de rua sem comprovação do dono.

Senhor Presidente,

A realização do censo trará inúmeros benefícios. Um deles é o controle da população de animais de rua, o que pode auxiliar na prevenção de problemas relacionados à superpopulação, como doenças e abandono. No mais, a castração pode reduzir o risco de câncer e outras enfermidades nos animais, tornando-os mais tranquilos e amigáveis. A castração também pode trazer benefícios para a comunidade, como a redução do número de animais abandonados e a diminuição do risco de transmissão de zoonoses.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Junior (Praça Desembargador Tomaz Salustino – nº 90 – Centro – Currais Novos/RN - CEP 59.380-000).

Currais Novos/RN, 26 de maio de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS
Data: 26/05/2023 11:38:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leilza Palmeira de Medeiros
Vereadora